



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 38398

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.400,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 32/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545300302.114.01.1000009.339092.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	2.400,00	-
1091.1545300302.114.01.1000009.339039.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	2.400,00
TOTAL		2.400,00	2.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38399

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.257,13.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 423/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.257,13 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2712200092.058.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	16.257,13
TOTAL		16.257,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	16.257,13
TOTAL		16.257,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 3042/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 139/2021-SJU,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 03.11.2021 a 12.11.2021, o servidor **José André de Moraes Filho** (código 25817), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU01, no impedimento de Valdirene Roberto Baier.

PORTARIA Nº 3043/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 110/2021-SDHSJ,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 13.10.2021 a 27.10.2021, a servidora **Daniela Soares de Oliveira Dias** (código 60465), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subsecretário** (345), lotado na SDHSJ, no impedimento de Cesar Sousa de Oliveira.

PORTARIA Nº 3044/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 27/2021-SGMSAI04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.675/2017-GP, que designou o servidor **Adonai Alan Vasconcelos Costa** (código 49622), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-122), lotada na SGMSAI04.02.

PORTARIA Nº 3045/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 175/2021-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.284/2019-GP, que designou a servidora **Sônia Cristina Carvalho** (código 58859), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-426), lotada na SM04.02.02.

PORTARIA Nº 3046/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 188/2021-SASP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.265/2018-GP, que nomeou o servidor **Ângelo Lapazini dos Santos** (código 25289), para exercer o cargo de **Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal** (556-2), lotado na SASPGCM.

PORTARIA Nº 3047/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 27/2021-SGMSAI04,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Rosana Caldeira Ferreira (código 57285) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-122), lotada na SGMSAI04.02;

Decorrencia: sustação da designação de Adonai Alan Vasconcelos Costa, sustando-se a Portaria nº 334/2018-GP.

PORTARIA Nº 3048/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 93/2021-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Vanderlei Sanches da Silva (código 53603) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-736), lotada na SDAS02.01.27.01;

Decorrencia: sustação da designação de Célia Carvalho do Nascimento Lima.

PORTARIA Nº 3049/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 188/2021-SASP,

NOMEIA

Servidor(a): Fabio Lemos (código 24697) (554);

Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-2), lotado na SASPGCM;

Vaga: sustação do comissionamento de Ângelo Lapazini dos Santos.

PORTARIA Nº 362/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 3.034/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Ricardo Luongo Soler;

2- 3.035/2021-GP, para fazer constar que a vaga é decorrente da exoneração de Ricardo Luongo Soler.

PORTARIA Nº 155/2021-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, CARLOS EDUARDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734 e considerando ainda a Portaria nº 178/2021-IPREF;

RESOLVE:

1 - **Sustar a contar de 01.10.2021**, a Portaria nº 123/2019-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 186/2020-SGMSAI/DRA, no que diz respeito à servidora **Rosana Pacheco de Souza** - (código 14897), cedida ao Instituto Médico Legal de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Robson de Moraes Sampaio, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Subdistrito Ipiranga, São Paulo, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa (05/02/1990), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Ivanilton Silva Sampaio e de Jaqueline Maria de Moraes Sampaio.

Estela Maria Fonseca dos Santos, estado civil divorciada, profissão atendente, nascida em Guarulhos, SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (11/02/1992), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Manoel Amaro dos Santos e de Helena Lopes Fonseca.

Marcos Rogerio de Sousa Pereira, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e dois (01/05/1982), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Carlos Antonio Pereira e de Rosângela de Sousa Pereira.

Celeste Damiana Oliveira dos Santos, estado civil solteira, profissão passageira, nascida em São Paulo (Reg. Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha), SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (28/09/1985), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Jorge Oliveira dos Santos e de Analia Aparecida de Lima.

André Luiz Figueiredo, estado civil solteiro, profissão recepcionista, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e seis (04/05/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Suely Gomes de Figueiredo.

Érika Cavalcante de Oliveira, estado civil divorciada, profissão auxiliar de cozinha, nascida em Guarulhos, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (11/08/1982), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Sílvio de Oliveira e de Maria de Fatima Cavalcante da Silva Oliveira.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, DE AÇÕES, APOIO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021-SGMSAI04

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - GESTÃO 2022-2024

O Departamento de Fiscalização, de Ações, Apoio e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais, conforme regulamentação do Poder Executivo pelos Decretos nº 20.197 de 05 de março de 1998, 35271 de 10 de outubro de 2018 e 35.380 de 06 de dezembro de 2018,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

TORNA PÚBLICO:

O presente EDITAL, com o objetivo de realizar o processo de **ELEIÇÃO DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - GESTÃO 2022-2024**, conforme regulamentação do Poder Executivo pelos Decretos nº 20.197 de 05 de março de 1998 e 34.531 de 09 de novembro de 2017.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 - A Comissão Eleitoral é composta 03(três) membros, servidores que exercem atividades no Departamento de Participação Popular, indicados pelo Secretário de Governo, para execução do processo eleitoral, sendo composto por presidente, vice-presidente e secretário.

1.2 - Os demais servidores da unidade estarão auxiliando no processo de organização do credenciamento de votantes por região e votação, bem como apuração e resultado final do pleito.

2 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas no Departamento de Participação Popular, no período de 06 a 22 de outubro de 2021, das 08h00 às 17h00, sito à Av. Bom Clima, 91, através preenchimento da ficha de inscrição do candidato conforme modelo anexo.

2.2 - A ficha de inscrição é um formulário que identifica o nome completo, o documento de identidade (RG ou outro documento pessoal), o endereço de residência, o telefone de contato e o email do candidato.

3 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATOS

3.1 - Poderão ser candidatos (as) aqueles (as) que comprovadamente:

I - sejam moradores (as) ou ativistas da região em que será candidato (a);

II - sejam maiores de 18 anos;

III - estejam previamente cadastrados.

IV - não possuírem mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo; e

V - não sejam funcionários públicos do Executivo ou Legislativo Municipal, autarquias municipais, ou empresas mistas com participação do Executivo Municipal.

4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1 - A Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos por região através do Diário Oficial, com prazo até o dia 29 de outubro de 2021 e deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população no dia e local da eleição.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - A eleição será realizada no dia 24 de novembro de 2021, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos, no horário das 09h00 às 17h00, conforme Cronograma de Atividades anexo;

5.2 - O quórum mínimo para eleição dos conselheiros (as) será de 01(um) para cada 10 (dez) presentes de cada região, criadas através do Decreto Municipal nº 20197/98;

5.3 - Serão eleitos (as) para compor o Conselho do Orçamento Participativo Municipal os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos participantes;

5.4 - Em caso de empate haver-se-á por eleito o candidato mais idoso;

5.5 - No caso de permanecer o empate entre os candidatos, será usado como critério de desempate o tempo de moradia do candidato na região, mediante comprovação documental;

5.6 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o período de realização do pleito;

6 - DOS VOTANTES E DA VOTAÇÃO

6.1 - Poderão votar somente os moradores comprovadamente do Município que se cadastrarem na mesa de credenciamento, organizada pela Comissão Eleitoral na data e local previsto.

6.2 - A votação ocorrerá após a Comissão Eleitoral encerrar o processo de credenciamento, que em seguida promoverá o processo de eleição.

6.3 - A mesa receptora de votos será formada pela Comissão Eleitoral.

6.4 - A identificação do votante dar-se-á por meio de documento de identificação pessoal no momento do pleito.

6.5 - O Eleitor votante deverá assinar a relação de credenciados existente na mesa receptora.

6.6 - O eleitor deverá dirigir-se à uma respectiva de sua região.

6.7 - O voto é secreto.

7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

7.1 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dentro das respectivas regiões serão proclamados conselheiros eleitos.

7.2 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis.

7.3 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, deverá ser proclamado o conselheiro subsequente de acordo com a quantidade de votos.

7.4 - Ao término do período de impugnação e não havendo recursos impetrados dentro do prazo, será efetuada a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal, publicado no Diário Oficial do Município.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

REGIÃO: _____
 Nome: _____
 Documento de Identificação: _____ Órgão Emissor: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Telefone: _____ Cel: _____
 Email: _____

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Datas/Horários	Atividades	Local
06 a 22 de Outubro das 08:00 às 17:00hs	Inscrições dos candidatos a membros do Conselho do Orçamento Participativo	Departamento de Participação Popular Av. Bom Clima, 91
24 de novembro das 09:00 às 17:00hs	Eleição	CME Adamastor Macedo
09:00 - Abertura, Recepção, Pronunciamento do Poder Executivo e apresentação das regras - Salão de Artes		
9:15 - Formação da mesa de Credenciamento - Salão de Artes		
9:30 às 17:00 - Votação dos candidatos		
18:00 - Apuração - Resultado da eleição e divulgação - Salão de Artes		
18:30 - Considerações finais e término da eleição - Salão de Artes		
25/26/27 de Novembro	Prazo para apresentação de impugnações	Presencial no Departamento de PP
29 de Novembro	Julgamento das impugnações	Comissão Eleitoral
30 de Novembro	Publicação no Diário Oficial do novo Conselho do Orçamento Participativo.	Rede Social e presencial no Departamento de PP

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 33.975/2020**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**.

Objeto: 50% da locação do Imóvel sito a Avenida Marcial Lourenço Seródio, nº. 644 (Antigo 52), Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação do CRAS São João

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 1.738,45 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social-SDAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 33.975/2020**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO**.

Objeto: 50% da locação do Imóvel sito a Avenida Marcial Lourenço Seródio, nº. 644 (Antigo 52), Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação do CRAS São João

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 1.738,45 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS

GUARULHOS TEM

COLETA SELETIVA

SEPRE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS

RECICLÁVEIS DE UM LADO



Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

LIXO COMUM DO OUTRO



Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br




SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 16/2021-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, aberto através do Edital nº. 09/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A decisão proferida no recurso interposto contra a nota da prova objetiva, realizada em 18/07/2021, para o cargo público supracitado, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
112271	LETICIA EUCLIDES SANTOS	76311503	INDEFERIDO
112609	MORHAMED CAROLINO DIAS	78063310	INDEFERIDO
112214	NATALYA AMARAL STABILE	77879961	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de outubro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2021-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, aberto através do Edital nº. 09/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

- A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva para a **ENTREGA DE TÍTULOS**;
- Ficam convocados para a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova objetiva, relacionados no Edital de Resultado nº. 20/2021-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de agosto de 2021 e no site da Fundação VUNESP;
- Conforme Edital de Rerratificação nº. 01/2021-SGE01, que retifica o item 6.1.1. do Edital de Abertura nº. 09/2019-SGE01, os comprovantes deverão ser entregues em formato digital, por meio "upload". **Instruções constantes no Anexo Único deste Edital**;
- A entrega será aceita no período das **10 horas de 13 de outubro de 2021 até às 23h59min de 15 de outubro de 2021**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de outubro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2021-SGE01

INSTRUÇÕES

Previamente, o candidato deverá:

- digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho;
- os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar este Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link "Envio de Documento" – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
- no "campo" denominado "**Doutorado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
- no "campo" denominado "**Mestrado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
- no "campo" denominado "**Especialização**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
- no "campo" denominado "**Alteração**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;
- encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- que não pertencem ao candidato(a);
- enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 10/2021-SDU

BRUNO GERSÓSIMO Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 12021/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:

Titular: Wania Rosa Ferraz - CF 17094;

Suplente: Viviane de Moraes de Matos - CF 35167.

Art. 2º - Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:

Titular: Diógenes Reis da Silva - CF 17011;

Suplente: Alexandre de Oliveira Spanguero - CF 21802.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento nº 162/2021 - DLC referente ao pregão eletrônico nº 246/2021 - DLC com a empresa Formis Instrumentos de Medição Ltda, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) kits com sonômetro, calibrador externo acústico, tripé e maleta de transporte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 085/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	14601/2016-CGLC	9.848/2016	CONSÓRCIO T.A. CORREDOR SANTOS DUMONT	Elaboração de projetos executivos e execução de obras do Corredor Av. Santos Dumont - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144	Fiscal: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722
2	33101/2019-DLC	60.090/2017	CONSTRUMEDECI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Execução de Obras para Construção de Equipamentos Públicos do Complexo Guarujovem, na Rua dos Jesuítas s/nº Cumbica Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150
3	43801/2019-DLC	14.161/2019	IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA	Execução de Obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, drenagem, Passeio em concreto e Acessibilidade na Estrada dos Veigas, trecho entre a Rua Santana e Estrada do Recreio São Jorge - Bairro Recreio São Jorge e Rua Rio Piqueri - trecho entre a Estrada do Morro Grande e Rua Lagoa Juparaná - Bairro Água Azul - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Adelci Teixeira - CF: 64.130	Fiscal: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585 Suplente: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144
4	23301/2020-DLC	29.297/2019	TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de Empresa para conclusão das Obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, passeio em concreto e acessibilidade, na Rua Brinco de Princesa, trecho entre a Rua Amarilis e Rua Gerânio - Bairro Residencial Bambi - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Adelci Teixeira - CF: 64.130	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	21901/2020-DLC	29.294/2019	PAUPEDRA, PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Conclusão das obras de pavimentação asfáltica, passeio em concreto e acessibilidade na Estrada Pimentas São Miguel, trecho entre a Rua Caminho do Campo do Rincão e o Córrego Cocho Velho - Vila Alzira - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Adelci Teixeira - CF: 64.130	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
2	21201/2020-DLC	34.247/2019	COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	Contratação de serviços para conclusão das obras de canalização do Córrego Iguazu Tietê, trecho compreendido da Praça Estrela e Avenida José Brumatti e Microdrenagem e pavimentação da Av. Minas Gerais - Bairro Soberana - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
3	24.001/2020-DLC	29.231/2019	SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	Conclusão das obras de recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais, recomposição de guias, sarjetas, passeio de concreto e acessibilidade na Avenida Otávio Braga de Mesquita - trecho entre a Av. Eng. Albert Leimer e a Praça 8 de Dezembro - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Adelci Teixeira - CF: 64.130	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585

4	23501/2020-DLC	52.413/2018	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	Contratação de Empresa para obras de recapeamento e recomposição de guias, sarjetas e passeio em concretos na Rua Silvio Manfredi, no trecho entre a Avenida Venturosa e Avenida José Miguel Ackel - Cumbica - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
5	45201/2019-DLC	28.822/2019	COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Guias, Sarjetas, Sarjetões, Passeio de Concreto e Acessibilidade na Rua Estagiários, no trecho entre a Rua Ajax e Rua Dolomita - Bairro Parque Primavera Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Adelci Teixeira - CF: 64.130	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF: 53.144 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	21301/2020-DLC	37.617/2019	HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL TODA	Execução de Obras de recapeamento de pavimento asfáltico e recomposição de sarjetões em Concreto na Rua Januário Cicco no trecho entre a Estrada do Sabão e Rua Ielmo Marinho - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
2	24701/2020-DLC	34.249/2019	OSTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de Obras de recapeamento de pavimento asfáltico e recomposição de sarjetões em Concreto na Rua Hélio de Souza no trecho entre a Rua Gilberto Ramos de Azevedo até o final - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.5852 Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150
3	31701/2020-DLC	87.050/2019	CERQUEIRA TORRES CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	Execução de Obras de recuperação de pavimento asfáltico e drenagem na Rua Projetada (trecho total) e Av. Rio de Janeiro (trecho entre a Rua Projetada até a Rua Edgard) Jd. Diogo/Morros - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Rafaela Nunes Ovieira - CF: 56.296 Suplente: Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
4	30101/2020-DLC	47.955/2019	PAUPEDRA, PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de Serviços Especializados de Engenharia (Projetos e Obras) para a construção do Corredor de Ônibus Av. Papa João Paulo I - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 Suplente: Rafaela Nunes Ovieira - CF: 56.296

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	32801/2020-DLC	47.956/2019	CONSÓRCIO CORREDOR MONTEIRO LOBATO	Prestação de Serviços Especializados de Engenharia (Projetos e Obras) para a Construção do Corredor de Ônibus Avenida Monteiro Lobato - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722

2	31801/2020-DLC	74.850/2019	SÍNTESE ENGENHARIA LTDA	Execução de Serviços de Reforma para o Posto do Corpo de Bombeiros em Cumbica - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 Suplente: Rafaela Nunes Ovieira - CF: 56.296
3	34401/2020-DLC	88.377/2019	GESTOR ENGENHARIA LTDA	Execução de Obras de recapeamento de pavimento asfáltico e recomposição de sarjetas, sarjetões em Concreto na Rua Baianópolis, trecho entre a Av. Miguel Ackel até a Rua Jacutinga Bairro - Jardim Ansalca - Pimentas - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202 Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722
4	23401/2020-DLC	37.618/2019	OSTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de pavimento, recapeamento asfáltico, recomposição de guias, sarjetas e passeio em concreto na Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro no trecho entre a Avenida Monteiro Lobato e Avenida Sargento da Aeronáutica Darrião L. de Vasconcelos - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP	Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150 Suplente: João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	1115/2021-SO06	24.978/2021	FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com fornecimento de materiais e mão de obra, parte remanescente da obra do Banco de Alimentos, situada à Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	1134/2021-SO06	23.428/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com fornecimento de materiais e mão de obra, na E.P.G Sophia Fantazzini Cecchinato situada à Rua Antonio Elias Rodrigues, 323 - Pimentas - Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de

16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomin, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	1159/2021-SO06	21.972/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com fornecimento de materiais e mão de obra, na E.P.G Anselmo Duarte situada à Rua Centenário, 17 - Pimentas Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomin, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	1128/2021-SO06	21.971/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com fornecimento de materiais e mão de obra, na E.P.G Helena Antipoff situada à Rua Telha, 45 - Pimentas Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomin, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	1158/2021-SO06	21.973/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com fornecimento de materiais e mão de obra, na E.P.G Dorival Caymmi situada à Avenida da Granja, s/n Itaim - Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomin, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	046301/2021-DLC	16.159/2021	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	Execução de Obras de Contenção e Drenagem na Rua Fiori Polachini altura do nº 99 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP	Gestor: Alecsandro Rocha Mendonça - CF: 54.313	Fiscal: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Miguel Calderaro Giacomin, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	045401/2021-DLC	41.527/2020	VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de Obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de sarjetões na Rua Pedrinhas, entre a Av. José Miguel Ackel - Pimentas Guarulhos/SP	Gestor: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062	Fiscal: Marilza de Jesus T. Rocha - CF: 47.456
					Suplente: Engº Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358	

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 032/2021-SSP01

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 20145/2018
 CONTRATO 058301/2018 – DLC
 EMPRESA ATTEND AMBIENTAL S.A.
 OBJETO Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados neste processo
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto CF 47500
 FISCAL TITULAR: Carla Caroline Tavares CF 61245
 TITULAR: Jonathas Durães Junior CF 41142
 SUPLENTE: Alex Rosado Dias CF 34729
 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033/2021-SSP01

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 24088/2019
 CONTRATO 028501/2019 – DLC
 EMPRESA CDR PEDREIRA – CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
 OBJETO Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guarulhos.
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto CF 47500
 FISCAL TITULAR: Carla Caroline Tavares CF 61245
 TITULAR: Jonathas Durães Junior CF 41142
 SUPLENTE: Alex Rosado Dias CF 34729
 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034/2021-SSP01

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 11274/2019
 CONTRATO 036301/2019 – DLC
 EMPRESA EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – EPP.
 OBJETO Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Guarulhos e do Aterro Controlado.
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto CF 47500
 FISCAL TITULAR: Carla Caroline Tavares CF 61245
 TITULAR: Jonathas Durães Junior CF 41142
 SUPLENTE: Alex Rosado Dias CF 34729
 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035/2021-SSP01

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 25039/2019
 CONTRATO 034101/2019 – DLC
 EMPRESA ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO Serviços para manutenção do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto CF 47500
 FISCAL TITULAR: Carla Caroline Tavares CF 61245
 TITULAR: Jonathas Durães Junior CF 41142
 SUPLENTE: Alex Rosado Dias CF 34729
 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 036/2021-SSP01

RODNEI OTAVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 11275/2019
 CONTRATO 09701/2019 – DLC
 EMPRESA SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI - EPP.
 OBJETO Serviços de coleta e transporte do líquido percolado (chorume) gerado no Aterro Sanitário de Guarulhos.
 GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF 28811
 SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto CF 47500
 FISCAL TITULAR: Carla Caroline Tavares CF 61245
 TITULAR: Jonathas Durães Junior CF 41142
 SUPLENTE: Alex Rosado Dias CF 34729
 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF 52983

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040/2021-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 36.143 / 2021 - SSP01
 CONTRATO ARP 37.611 / 2021 - SF06
 EMPRESA DUPAC COMERCIAL LTDA
 OBJETO FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL 25%
 GESTOR TITULAR: Jefferson Alecsander Bonaccio CF 7722
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 2133
 FISCAL TITULAR: Jeovane Elias da Costa Júnior CF 30759
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2021-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 36.145 / 2021 - SSP01
 CONTRATO ARP 37.711 / 2021 - SF06
 EMPRESA GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL 75%
 GESTOR TITULAR: Jefferson Alecsander Bonaccio CF 7722
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 FISCAL TITULAR: Jeovane Elias da Costa Júnior CF 30759
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

O Secretário de Educação, Sr. Alex Viterale, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamentos dos Termos de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme seguem:

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-12024/2018-SESE03 PA nº: 3659/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG PROF. MILTON LUIZ ZILLER - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 15.510,00 - **Data de Assinatura:** 14/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-11924/2018-SESE03 PA nº: 3621/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 36.090,00 - **Data de Assinatura:** 15/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 04-6124/2018-SESE03 PA nº: 2959/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG EUGÊNIO CELESTE FILHO - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 7.380,00 - **Data de Assinatura:** 16/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-12424/2018-SESE03 PA nº: 2944/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG DEUCÉLIA ADEGAS PERA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 36.090,00 - **Data de Assinatura:** 16/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-10224/2018-SESE03 PA nº: 3669/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 21.450,00 - **Data de Assinatura:** 16/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-14424/2018-SESE03 PA nº: 3721/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG TOM JOBIM - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 50.100,00 - **Data de Assinatura:** 17/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-5124/2018-SESE03 PA nº: 2948/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 28.470,00 - **Data de Assinatura:** 17/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-10424/2018-SESE03 PA nº: 3672/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG NOEL ROSA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 7.830,00 - **Data de Assinatura:** 20/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-5324/2018-SESE03 PA nº: 2952/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 36.450,00 - **Data de Assinatura:** 20/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-2824/2018-SESE03 PA nº: 2905/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 17.400,00 - **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 04-4324/2018-SESE03 PA nº: 3140/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG CHIQUINHA GONZAGA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 21.540,00 - **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-4224/2018-SESE03 PA nº: 3138/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG CHICO MENDES - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 22.110,00 - **Data de Assinatura:** 21/09/2021.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-5024/2018-SESE03 PA nº: 3095/2018 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 14.670,00 - **Data de Assinatura:** 22/09/2021.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 23.404/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: RJR ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF Nº 28.542.537/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 70028/2021- SE

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento

OBJETO: aquisição de Smart TV 55"

VALOR: R\$ 11.697,00 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 34.676/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA

CNPJ/CPF Nº 58.833.575/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 70029/2021- SE

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas

VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 28.222/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: YAMAMOTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF Nº 30.818.931/0001-62

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 70030/2021- SE

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento

OBJETO: Aquisição de Fechadura Eletrônica e Instalação.

VALOR: R\$ 3.448,56 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 30/2021-SC**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21310 de 06 de agosto de 2001, e conforme consta no Processo Administrativo nº 44.591/2009,

RESOLVE

1 - Alterar a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultura do Município de Guarulhos, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, criado pela da Lei Municipal 6.573 de 19 de outubro de 2009, conforme segue:

PODER PÚBLICO:

Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI

Excluir:

Suplente: Thalles Rodrigues Cardoso - CF 57.931

Incluir:

Suplente: Priscilla Passos Leite - CF 71.194

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Excluir:

Titular: Fabio Henrique Sobral

Suplente: Juliana Rodrigues Correia

Incluir:

Titular: Mayara de Lara Martins Cartelli Lauri

Suplente: Sarah Khoshnevis

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **29.975/2021-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 116/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO Nº 02/2021-SDH

A SDH - Secretaria de Direitos Humanos em atenção ao que foi deliberado pelo Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos - GTTIDH (instituído pela Portaria nº 1310/ 2018-GP) e motivada pelo princípio da transparência, torna público as orientações para os interessados em organizar atividades que irão compor a 1ª Semana de Direitos Humanos de Guarulhos (de 6 a 12 de dezembro de 2021), conforme segue:

I. A Semana de Direitos Humanos de Guarulhos tem como finalidade a sensibilização e popularização dos conceitos correlatos aos direitos humanos, por meio de atividades educativas que ocorrem no município, procurando atingir um conjunto amplo de municípios, trazendo conhecimento sobre o tema, desconstruindo preconceitos, incentivando denúncias de violações de direitos humanos, propugnando a eliminação de todas as formas de discriminação e a promoção desses direitos a todas as pessoas.

II. As atividades propostas deverão estar em consonância com o tema e lema da 1ª Semana de Direitos Humanos, a saber: Direitos Humanos na Cidade e na Prática: A Igualdade de Direitos vem pelo Respeito às Diferenças.

III. Coordenação da 1ª Semana de Direitos Humanos: Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Educação.

IV. Para a realização das atividades que farão parte da 1ª Semana de Direitos Humanos, os organizadores deverão:

A. Antes da realização das atividades:
- Informar data, horário, local, nome e tipo de atividade, órgãos/entidades responsáveis pela organização e contato de pelo menos dois responsáveis, até o dia 10/10/2021 por e-mail para o contato: semanadedireitoshumanosgru@gmail.com - conforme o anexo I.

B. Durante a realização:
- Garantir o registro escrito (relatório sintético da atividade conforme o anexo II) e fotográfico, assim como providenciar que os participantes assinem a lista de presença (anexo III), quando a atividade permitir.

- Garantir a estrutura e os materiais necessários para a realização da atividade.
- Deixar visível a identidade visual da 1ª Semana de Direitos Humanos (seja banner ou cartaz), para que haja padronização visual de todas as atividades da Semana.

C. Após a realização das atividades:
- Encaminhar o relatório da atividade e as fotos até dia 14/12/2021 para o e-mail: semanadedireitoshumanosgru@gmail.com. Utilizar o modelo de relatório (anexo II).

V. Caberá às Secretarias de Direitos Humanos e Secretaria de Educação, juntamente com o GTTIDH:

A. Promover a divulgação, em conjunto com os organizadores, das atividades que estiverem de acordo com o sentido e propósito da 1ª Semana de Direitos Humanos de Guarulhos, nos seguintes meios: site PMG, Portal de Direitos Humanos. As atividades poderão ser acompanhadas pela coordenação.

B. Elaborar uma publicação com os resultados das atividades realizadas, daqueles relatórios enviados à coordenação até o dia 14/12.

VI. Neste sentido orientamos a todos que queiram realizar atividades durante a 1ª Semana de Direitos Humanos, que sigam as datas e procedimentos descritos, caso contrário não entrarão na programação do evento;

VII. Por fim, colocamos a disposição o e-mail de contato referente à 1ª Semana de Direitos Humanos de Guarulhos: semanadedireitoshumanosgru@gmail.com e o link do endereço digital para mais informações: portaldireitoshumanos.guarulhos.sp.gov.br.

Anexo I - Quadro de Atividades

RESPONSÁVEIS _____
NOME DA ATIVIDADE _____
OBJETIVOS _____
QUAIS DIREITOS HUMANOS SERÃO TRABALHADOS (PRIORIZADOS) _____

RESULTADOS ESPERADOS _____
PÚBLICO PRETENDIDO (PERFIL E QUANT.) _____
NECESSIDADES (O QUÊ/ PARA QUEM/ O QUE CONSEGUEM) _____

DATAS _____
LOCAIS PRETENDIDOS _____
PARCEIROS NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (ESPECIFICAR O TIPO DE PARCERIA) _____

Anexo II - Relatório Sintético da Atividade

Nome dos responsáveis pela organização da atividade: _____
Contato: _____
Nome dos responsáveis pela elaboração do relatório: _____
Atividade: _____
Nome: _____
Data da realização: _____
Local: _____
Caráter da Atividade: _____
Quantidade de participantes: _____
Grupos participantes (órgãos, entidades, instituições, movimentos): _____

Programação: _____
Desenvolvimento (principais pontos da execução): _____
Considerações sobre a realização da atividade: _____

Anexo III - Registro de Presença na Atividade

Nome da Atividade: _____
Realizada na data: _____ / local: _____

Lista de presença	Nome	Bairro	Participa de algum grupo ou movimento?	Se sim, qual?	Celular (whatsapp)	E-mail

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 - Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMDU

CMDU CRIA A CÂMARA TÉCNICA DE ÁREAS DE RISCO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, em sua sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2021, usando das suas atribuições legais contidas no inciso VI, do artigo 3º do Decreto nº 36.108, de 01/08/2019; e

Considerando a necessidade de analisar e discutir o mapeamento de risco e o material elaborado pelo Instituto Geológico e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no que tange às áreas de risco no território municipal, com a finalidade de propor encaminhamentos para a compatibilização e integração das ações dos órgãos da administração diretamente envolvidos com o assunto;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Áreas de Risco, composta por Conselheiros membros do CMDU e convidados técnicos e especialistas, em conformidade com o inciso VI, do artigo 3º do Decreto nº 36.108/2019, bem como com a Resolução nº 01/2020 - CMDU, que dispõe sobre o Regimento Interno.

Art. 2º São membros da Câmara Técnica de Áreas de Risco, os seguintes conselheiros e convidados técnicos e especialistas:

I - Demóstenes Lopes Cordeiro - conselheiro titular, representante da Associação dos Empresários de Cumbica - ASEC;

II - Marinéia Lazzari Chiovatto - conselheira titular, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP;

III - Jaqueline Maria Sobral Fernandes - convidada, representante da Secretaria de Meio Ambiente - SM;

IV - Dicson Barbosa Galipi - convidado, Geólogo, representante da Secretaria de Meio Ambiente - SM;

V - Marisa Martins - convidada, Secretária Adjunta da Secretaria de Habitação, representante da SH;

VI - Guilherme D S Viana (DDH) - conselheiro titular, representante da Secretaria de Habitação - SH;

VII - Leandro Zaporolli (DAC) - convidado, Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Habitação - SH;

VIII - Augusta Nunes - convidada, Assistente Social, representante da Secretaria de Habitação - SH.

IX - Waldir Pires - convidado, Coordenador - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representante da CMPDC;

X - Israel Soares - convidado, Coordenador Adjunto, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representante da CMPDC

XI - André Monção - convidado, Chefe de Divisão Técnica Operacional, representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC;

XII - Edson José de Barros - convidado, Geólogo, representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC;

XIII - Sandra Emi Sato - convidada, Arquiteta, representante da Universidade de Guarulhos - UNG;

XIV - Fabrício Bau Dalmas - convidado, Biólogo com Doutorado em Geociências na Área de Recursos Minerais e Meio Ambiente, representante da Universidade de Guarulhos - UNG;

XV - Angela Ramires - convidada, Arquiteta e Urbanista, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG;

XVI - Joel Rodrigues dos Santos - convidado, Engenheiro Civil, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG;

XVII - Humberto Kurt da Silva - convidado, Técnico Agrimensor, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG.

Parágrafo único. Outros membros poderão compor a Câmara Técnica através de aprovação das indicações pelo Plenário.

Art. 3º São atribuições da Câmara Técnica de Áreas de Risco, conforme prevê o artigo 9º da Resolução nº 01/2020-CMDU:

I - preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;

III - apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades; e

IV - convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e tem validade até o fim do mandato do conselho que a aprovou.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres (CMPM), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto 30318/2012, alterado pelo decreto 31386/2013 no seu art.6º "O Processo Eleitoral e as eleições ficaram sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral devendo neste ato acrescentar 2 (dois) membros, sendo suas atribuições, o calendário eleitoral e os procedimentos para a eleição divulgados pelo Diário Oficial".

Art.1º - Na real reunião realizada no dia 01/09/2021 às 14:00 hs no Auditório da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos, à Avenida João Bernardo de Medeiros, nº 278, Bom Clima, Guarulhos, o CMPM indicou, nomeou e deu posse a Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes conselheiras:

a) Luiza Helena Xavier Owhoka, membro Titular e representante da CUT - Central Única dos Trabalhadores;

b) Elisa Pereira Castro, membro Titular e representante da Secretaria da Igualdade Racial ;

Art.2º - É de inteira responsabilidade da comissão eleitoral, planejar e executar todas as ações pertinentes à condução deste processo eleitoral.

Parágrafo Único: Com a proclamação das indicações através da publicação no Diário Oficial, em 15 de novembro de 2021, encerram-se os trabalhos da comissão eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE CANDIDATAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Municipal 6778/2010 , regulamentado pelos Decretos 31318/2012 e 31386/2013.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo de inscrição para participação do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, previsto no item III do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES até o dia 08/10/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 209/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 218/2019-SS que instituiu o Núcleo de Atendimento às Violências - NAV;

Considerando as atividades realizadas por esse núcleo de atendimento e a importância da temática abordada,

RESOLVE:

Art. 1º - ADOTAR o nome fantasia do Núcleo de Atendimento às Violências (NAV), para **Núcleo de Apoio à Vida - NAV**;

Art. 2º - A alteração da nomenclatura justifica-se para a redução do estigma às pessoas em situação de violência sexual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 221/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 591/2021-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
37611/2021	4428/2021	DUPAC COMERCIAL LTDA	25% - FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506838876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
37711/2021	4428/2021	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	75% - FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506838876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
					ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 3295037874
					ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
					VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

CF 12802/2020	26914/2020	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	FORNECIMENTO DE IOGURTE NATURAL INTEGRAL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
CF 41801/2021	13748/2021	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PROPRANOLOL 40MG E FENOBARBITAL 100MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
CF 2002/2021	8693/2021	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	FORNECIMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTO NATURALMENTE COMPLETO - SABOR CHOCOLATE) PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
CF 41101/2021	14112/2021	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	FORNECIMENTO DE APARELHO PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE E DE SENSOR FREESTYLE LIBRE, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 224/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Fase do Plano São Paulo e o cenário epidemiológico da Covid-19 no âmbito do Município de Guarulhos;
 Considerando a publicação da Resolução Estadual SS-132 de 20-08/2021, que "Atualiza a Resolução SS-32, de 20-03-2020, que dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas";
RESOLVE:
 TORNAR PÚBLICO as orientações sobre organização e funcionamento gradual e progressivo dos serviços e ações de saúde observando as medidas para o enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19), que se dará conforme segue:

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos

Para os óbitos ocorridos em estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde de Guarulhos e municípios conveniados, o Serviço de Verificação de Óbitos permanece impossibilitado do recebimento dos cadáveres classificados como morte natural ficando a obrigatoriedade do preenchimento da declaração de óbito por médicos dos serviços hospitalares, públicos ou privados, a fim de se evitar deslocamentos desnecessários do corpo. Excepcionalmente, para casos de Suspeita de Doenças de Notificação Compulsória, SEM DEFINIÇÃO DIAGNÓSTICA, EXCETUANDO-SE OS CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, fica autorizado, o encaminhamento ao Serviço de Verificação de Óbito. Esta regra não se aplica à morte, cuja causa envolva violência e/ou suspeita de violência.
 Em caso de óbitos ocorridos no ambiente extra-hospitalar (casa de repouso, casa de longa permanência de idoso, serviço de tutela pública), a partir de 23 de agosto de 2021, quando não for possível identificar a causa do óbito clinicamente, poderá o médico destes serviços que constatou o óbito, retornar o encaminhamento dos corpos aos diversos Serviços de Verificação de Óbitos. Esta regra não se aplica à morte, cuja causa envolva violência e/ou suspeita de violência;

PORTARIA Nº 226/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
 Considerando o que consta no Memorando nº 079/2021 - SS.19.02,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ATA DE REGISTRO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	SUBS.	FISCAL	SUBS.
25611/2021	MAETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	Fornecimento de tábuas e sarrafos	23506/2021	Denise Lara Diniz CF 53926 CPF 050.650.458-10	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF 35492 CPF 185.839.148-26	David Junior Baptista de Oliveira CF- 9325 CPF 009.843.978-25	Adriano Bono Freire CF- 25791 CPF 147.402.268-55

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 227/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando que as campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando nº 211/2021-SS16,
RESOLVE:

1. Instituir Campanha de Multivacinação, 2ª dose e dose adicional contra a COVID-19 no dia 16/10/2021 das 08h00 às 17h00;
2. A atuação dos profissionais lotados nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:
 - 2.1. O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;
 - 2.2. O gestor local deverá comunicar os servidores que integrarão a equipe de saúde que trabalhará na data estipulada, com antecedência de 30 dias da data do evento, exceto nos casos em que se configurar emergência em saúde pública ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde;
 - 2.3. O profissional que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:
 - 2.3.1. Usufrir o dobro do número de horas trabalhadas em folgas;
 - 2.3.2. Receber horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;
 - 2.4. Os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico (no início e término das atividades) excluindo a necessidade de emitir documento à área de Recursos Humanos da Saúde para concessão de folgas.
 - 2.5. Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência.
 - 2.6. Na data em que a primeira folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como folga por horas excedentes.
 - 2.7. Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida o gerente deverá efetuar o tratamento no ponto como campanha saúde.
 - 2.8. O prazo para usufruir das folgas é de 180 (cento e oitenta) dias a partir a data da campanha. Após esse período o servidor perderá o direito de usufruir as folgas.
3. O previsto no item 2.3 nesta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados para cargos em comissão ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2021.

O Secretário Municipal da Saúde em exercício torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Irís 300 Gopoúva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8h00 às 17h00.

DEFESA PRÉVIA

PA 67258/2016 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 050/17-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$ 1.089,00 (Hum mil e oitenta e nove reais). **Motivo:** inexecução total.

PA 8404/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 109/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$ 961,80 (Novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 1711/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 039/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$ 919,20 (Novecentos e dezoito reais e vinte centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 8419/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 075/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$1.570,74 (Hum mil e quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 8453/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 078/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$422,28 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 8456/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 104/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$794,36 (Setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 67257/2016 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 044/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$479,26 (Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Motivo:** inexecução total.

PA 8415/2017 - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada nos termos do artigo 6.1.4 e 6.3 do contrato de fornecimento e artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, decorrente do Pedido de Fornecimento nº 063/2017-FMS, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: Advertência e Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da parcela, que perfaz a importância de R\$ 1.337,00 (Hum mil e trezentos e trinta e sete reais). **Motivo:** inexecução total.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PA: 19187/2021-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003102/2021-FMS- CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **HIDROMASTER CLINICA DE REABILITAÇÃO AQUATICA LTDA.** Assinatura: 21/09/2021. Objeto: Contratação de 24 sessões de hidroterapia para atender o paciente R.S.N. com 2 (duas) sessões semanais conforme prescrição médica indicando necessidade em atendimento a Mandado Judicial. Valor total do Termo: R\$ 2.112,00 (Dois mil e cento e doze reais.)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 532/2021 - 22/09/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
37000/2003	5517/2021	CARLOS ANTONIO DA SILVA DROGARIA EPP	DEFERIDO
53809/2003	8208/2021	DROGARIA LUCK FARMA LTDA ME	DEFERIDO

43820/2015	*	ESTORIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA EPP							
DEFERIDO									
40203/2016	3547/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO						
EDITAL N° 533/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
14904/2003	35835/2010	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO						
14904/2003	31989/2015	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO						
14904/2003	31991/2015	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO						
14904/2003	48353/2017	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO						
14904/2003	48355/2017	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO						
14904/2003	80533/2014	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
14904/2003	9784/2015	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
14904/2003	31993/2015	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
14904/2003	20006/2017	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
14904/2003	20413/2018	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
14904/2003	32843/2018	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	INDEFERIDO						
EDITAL N° 534/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
17183/2003	17767/2020	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO						
17183/2003	17643/2020	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO						
17183/2003	11122/2021	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO						
37173/2010	20203/2020	ADG TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO						
32780/2019	5532/2021	ULTRAGENYX BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO						
32780/2019	7925/2021	ULTRAGENYX BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO						
35370/2020	*	JACQUELINE BATISTA SILVA	DEFERIDO						
EDITAL N° 535/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
7002/2003	1504/2021	DROGARIA SAO CARLOS DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
7002/2003	1526/2021	DROGARIA SAO CARLOS DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
7002/2003	1531/2021	DROGARIA SAO CARLOS DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
7002/2003	1538/2021	DROGARIA SAO CARLOS DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
28640/2008	1916/2018	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
17729/2008	13287/2019	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
68798/2015	43825/2018	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO						
EDITAL N° 536/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
37317/2007	7666/2021	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO						
37317/2007	7707/2021	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO						
37317/2007	7759/2021	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO						
37317/2007	15238/2021	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO						
14572/2009	43963/2018	PRODUTOS ALIMENTICIOS EDUBEL LTDA	DEFERIDO						
21875/2012	8555/2021	DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA	DEFERIDO						
10392/2014	8509/2021	RAPIDO MAXEXPRESS LTDA EPP	DEFERIDO						
EDITAL N° 537/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
41854/2014	3511/2021	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO						
41854/2014	12739/2021	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO						
25150/2015	12055/2020	FARMA CONEGO 700 LTDA ME	DEFERIDO						
25150/2015	12518/2020	FARMA CONEGO 700 LTDA ME	DEFERIDO						
25150/2015	1948/2021	FARMA CONEGO 700 LTDA ME	DEFERIDO						
66700/2016	23691/2019	APARECIDA DE FATIMA DE CARVALHO GUARULHOS ME	DEFERIDO						
8305/2018	1227/2021	SILOGIS SOLUCOES INTEGRADAS DE LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO						
70721/2018	6097/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO						
70721/2018	6090/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO						
70721/2018	14351/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO						
70721/2018	9447/2021	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO						
70721/2018	11432/2021	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI	DEFERIDO						
10309/2020	*	UNIK CENTRO DE MICROPIGMENTACAO E ESTETICA AVANÇADA LTDA	DEFERIDO						
40492/2020	*	PANO CAP DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	DEFERIDO						
11349/2021	*	CLINICA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIDADES PRIMEIROS PASSOS LTDA	DEFERIDO						
20669/2021	*	PLENNA VACCIN CLINICA DE VACINACAO LTDA	DEFERIDO						
EDITAL N° 538/2021 - 22/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
1563/2003	14484/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
16672/2009	14528/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
16672/2009	14529/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
43556/2010	14516/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
58564/2012	14537/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
18598/2018	14630/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
86515/2019	14536/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
86518/2019	14521/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
36130/2020	*	MUNICIPIO DE GUARULHOS - PEV VILA BARROS	DEFERIDO						
EDITAL N° 539/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
26722/2003	17849/2020	DROGARIA PONTE ALTA LTDA ME	DEFERIDO						
26722/2003	3006/2021	DROGARIA PONTE ALTA LTDA ME	DEFERIDO						
7000/2004	4350/2021	DROGARIA E PERFUMARIA SAN MARINO LTDA ME	DEFERIDO						
7000/2004	7308/2021	DROGARIA E PERFUMARIA SAN MARINO LTDA ME	DEFERIDO						
7000/2004	7322/2021	DROGARIA E PERFUMARIA SAN MARINO LTDA ME	DEFERIDO						
4669/2009	3661/2021	DROGA OTOYA LTDA EPP	DEFERIDO						
4669/2009	3723/2021	DROGA OTOYA LTDA EPP	DEFERIDO						
56346/2010	12582/2021	AJC EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME	DEFERIDO						
EDITAL N° 540/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
16705/2003	13332/2018	ORGANIZACAO EDUCACIONAL SABER SS LTDA	DEFERIDO						
16705/2003	12769/2021	ORGANIZACAO EDUCACIONAL SABER SS LTDA	DEFERIDO						
16705/20063	13663/2021	ORGANIZACAO EDUCACIONAL SABER SS LTDA	DEFERIDO						
849/2019	9176/2021	SU RISO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME	DEFERIDO						
27294/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO						
36240/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO						
36242/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO						
36244/2019	*	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO						
10107/2020	15396/2021	ODONTOLOGIA LOPES BONADIA LTDA	DEFERIDO						
EDITAL N° 541/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
26790/2003	16474/2021	HARDT E BUENO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO						
34117/2005	47479/2016	EDILSON SANTOS SOUZA PADARIA EPP	DEFERIDO						
36765/2007	9905/2021	GAT LOGISTICA LTDA	DEFERIDO						
1587/2008	37149/2019	ARIMOTO ADACHI	DEFERIDO						
334/2021	*	IWATA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO						
28879/2021	*	JULIANA BARBOSA ODONTOLOGIA	DEFERIDO						
EDITAL N° 542/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
13527/2007	14538/2021	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO						
45659/2008	14490/2021	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO						
24119/2009	11431/2021	INSTITUTO BRASIL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO						
38130/2009	10299/2021	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CARMELA I LTDA ME	DEFERIDO						
EDITAL N° 543/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
6533/2010	13316/2019	MORETTI ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO						
26579/2010	13318/2019	MORETTI ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO						
24689/2012	13322/2019	MORETTI ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO						
52375/2016	13315/2019	MORETTI ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO						
34962/2010	12589/2021	JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO						
EDITAL N° 544/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
3285/2008	12298/2021	CARMINO CALIANO	DEFERIDO						
61327/2011	9923/2021	LIFE CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO						
61327/2011	15278/2021	LIFE CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO						
39893/2013	16299/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENOS INVENTORES LTDA ME	DEFERIDO						
45545/2013	9796/2021	CLUBE DE MAES SAO PEDRO APOSTOLO	DEFERIDO						
45545/2013	15375/2021	CLUBE DE MAES SAO PEDRO APOSTOLO	DEFERIDO						
24128/2017	13609/2020	PRISCILA ROMERO BOTELHO	DEFERIDO						
24128/2017	16244/2021	PRISCILA ROMERO BOTELHO	DEFERIDO						
24128/2017	16361/2020	PRISCILA ROMERO BOTELHO	INDEFERIDO						
62395/2019	*	LA BOTTEGA DO BRASIL COSMETICOS LTDA	DEFERIDO						
62395/2019	8534/2021	LA BOTTEGA DO BRASIL COSMETICOS LTDA	DEFERIDO						
62395/2019	8545/2021	LA BOTTEGA DO BRASIL COSMETICOS LTDA	DEFERIDO						
EDITAL N° 545/2021 - 29/09/2021									
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO						
10972/2014	1043/2021	FARMACIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA EIRELI ME	DEFERIDO						
11219/2014	17766/2019	CLINICA PASSOS LTDA ME	DEFERIDO						
11219/2014	16381/2021	CLINICA PASSOS LTDA ME	DEFERIDO						
16627/2015	8272/2021	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO						
16627/2015	9345/2021	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO						
11698/2016	11749/2021	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO						

EDITAL Nº 554/2021 - 29/09/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
23983/2021	*	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI ME Recurso Al 24261	INDEFERIDO
29481/2021	*	MARAGOTTI ALIMENTOS LTDA Recurso Al 24077	COM ADEQUAÇÃO INDEFERIDO
EDITAL Nº 555/2021 - 29/09/2021			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
55698/2008	18164/2021	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO Prazo NP 38530/2021 até 23/11/2021	DEFERIDO
48336/2008	18166/2021	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO Prazo NP 38529/2021 até 23/11/2021	DEFERIDO
34138/2015	16723/2021	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prazo NP 41227/2021 até 30/11/2021	DEFERIDO
67167/2016	19225/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37701 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19227/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37660 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19229/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37657 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19401/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37654 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19405/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37655 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19408/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37656 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19411/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37702 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19413/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37703 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19415/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37706 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19416/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37707 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19418/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37708 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19420/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37710 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19421/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37711 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19422/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37713 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19423/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37714 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19424/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37717 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19425/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37718 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19426/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37719 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19428/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37720 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19429/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37722 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19431/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37723 até 21/12/2021	DEFERIDO
67167/2016	19440/2021	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 37709 até 21/12/2021	DEFERIDO
34011/2021	*	CASA DE REPOUSO RECANTO LUZ E VIDA LTDA Prazo NP 39216/2021 até 18/10/2021	DEFERIDO
35899/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41465/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO
35901/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41466/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO
35904/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41468/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO
35905/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41469/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO
35906/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41471/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO
35907/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO Prazo NP 41472/2021 até 15/12/2021	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01
 CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19282/2021, 19283/2021, 19284/2021, 19285/2021, 19286/2021, 19287/2021, 19288/2021, 19289/2021 e 19290/2021
 LIQUIDAÇÃO: 34026/2021, 34027/2021, 34028/2021, 34029/2021, 34031/2021, 34033/2021, 34034/2021, 34036/2021 e 34038/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021
 OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps.
 VALOR: R\$ 1.448.604,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Outubro/2021
 EXIGIBILIDADE: 04/10/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19
 CONTRATO/PEDIDO: 41801/2021-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12706/2021
 LIQUIDAÇÃO: 33931/2021
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	800	Cx	Furp Fernobarbital 100mg	42,80

VALOR: R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 272963
 EXIGIBILIDADE: 15/10/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAUDE
 CNPJ: 07.094.331/0001-87
 CONTRATO/PEDIDO: 48201/2021-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19234/2021
 LIQUIDAÇÃO: 34022/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37126/2021 - Secretaria da Saúde
 OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU.
 VALOR: R\$ R\$ 4.574.834,83 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Outubro/2021
 EXIGIBILIDADE: 04/10/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.
P.T.S. AGUIAR EXTINTORES LTDA
 CNPJ: 22.928.579/0001-90
 CONTRATO/PEDIDO: 42601/2021-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15773/2021
 LIQUIDAÇÃO: 33161/2021
 OBJETO: Serviço de recarga e sinalização de extintores.
 VALOR: R\$ 557,57 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5692
 EXIGIBILIDADE: 19/09/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de recarga e sinalização de extintores e sua falta prejudicaria a segurança dos funcionários e usuários do SUS.
R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ: 05.366.444/0001-69
 CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4116/2021, 4119/2021 e 4120/2021
 LIQUIDAÇÃO: 32827/2021, 32828/2021, 32829/2021 e 32830/2021
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.
 VALOR: R\$ 311.777,33 (trezentos e onze mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 10149 e 10150
 PERÍODO: 01/08/2021 a 31/08/2021
 EXIGIBILIDADE: 12/10/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatiza e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP
 CNPJ: 60.138.864/0001-04
 CONTRATO/PEDIDO: 501/2018-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4534/2021
 LIQUIDAÇÃO: 31130/2021
 OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.
 VALOR: R\$ 75.719,62 (setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 470
 PERÍODO: 01/08/2021 à 31/08/2021
 EXIGIBILIDADE: 12/10/2021
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO DE RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 46.309.000/0001-90
 Exercício: 2021
 Período de referência: 1º BIMESTRE
 RREO - ANEXO III (LC nº 142/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (até o bimestre)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.508.497.000,00	1.508.497.000,00	397.264.709,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.214.000,00	520.214.000,00	241.548.547,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	181.438.000,00	181.438.000,00	31.308.671,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.888.000,00	74.888.000,00	10.103.623,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.976.000,00	572.976.000,00	85.330.086,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.000,00	3.647.000,00	2.607.691,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.508.000,00	2.508.000,00	469.040,80
Dívida Ativa dos Impostos	152.576.000,00	152.576.000,00	28.244.949,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	77.091.000,00	77.091.000,00	17.494.590,00
Cota-Parte FPM	77.023.000,00	77.023.000,00	17.488.202,70
Cota-Parte ITB	68.000,00	68.000,00	6.387,03
Lei Compl. Nº 87/96 - Lei Kandir			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	1.614.113.000,00	1.614.113.000,00	319.525.771,00
Cota-Parte ICMS	1.392.563.000,00	1.392.563.000,00	202.128.790,52
Cota-Parte IPVA	211.679.000,00	211.679.000,00	115.394.089,05
Cota-Parte IP Exportação	9.871.000,00	9.871.000,00	2.002.890,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = (I + II + III)	3.199.701.000,00	3.199.701.000,00	734.285.669,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total	86.957.777,05	87.780.390,39	20.859.096,23	11.354.370,04	10.005.957,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.337.000,00	196.336.412,23	62.691.809,46	39.385.529,20	34.612.368,28
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	355.543.000,00	354.672.813,48	143.176.790,31	94.943.835,92	75.949.982,63
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	4.045,80	1.160,40	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.794.372,96	23.794.372,96	3.312.093,25	3.312.093,25	3.048.372,42
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	966.061,96	196.823,29	24.896,12	0,00
Total	664.309.350,00	664.309.350,00	202.390.889,99	141.667.714,27	118.415.929,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	202.390.889,99	141.667.714,27	118.415.929,17
Restos a pagar inscritos individualmente no exercício e sem disponibilidade financeira	N/A	N/A	N/A
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Ex. Anter.	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00
Valor Aplicado em ASPS	202.390.889,99	141.667.714,27	118.415.929,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS x 15% (LC 141/2012)			310.142.780,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS x % (Lei Org. Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	92.248.129,56	31.524.953,84	8.273.168,74
Limite Não Cumprido	0,00	0,00	0,00
Percentual de Restos de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPS * 100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012)	27,56	13,29	16,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total	985.340.350,00	1.043.171.752,22	395.264.691,10	191.082.228,92	154.224.467,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.012.777,05	88.448.498,30	20.859.096,23	11.354.370,04	10.005.957,72
301 - ATENÇÃO BÁSICA	293.114.000,00	305.496.474,11	62.691.809,46	39.385.529,20	34.612.368,28
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	627.124.000,00	627.651.923,80	264.972.267,18	125.991.079,24	95.745.496,89
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	4.045,80	1.160,40	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.238.372,96	34.195.335,71	5.694.354,07	3.494.028,56	3.160.190,27
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	966.061,96	196.823,29	24.896,12	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (331 e 846)	53.946.000,00	66.206.358,34	61.146.305,07	10.931.164,36	10.702.164,36

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-80
Exercício: 2021
Período de referência: 2 BIMESTRE
RREO - ANEXO XI (LC nº 141/2012 art.15)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (até o bimestre)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.508.497.000,00	1.508.497.000,00	590.367.344,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.214.000,00	520.214.000,00	290.250.856,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	181.438.000,00	181.438.000,00	57.809.472,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.888.000,00	74.888.000,00	22.981.973,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.976.000,00	572.976.000,00	168.986.261,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.000,00	3.647.000,00	672.394,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.508.000,00	2.508.000,00	944.971,70
Dívida Ativa dos Impostos	152.826.000,00	152.826.000,00	48.521.514,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	77.091.000,00	77.091.000,00	31.095.311,11
Cota-Parte FPM	77.023.000,00	77.023.000,00	31.088.568,11
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	6.742,77
Lei Complementar Nº 87/96 - Lei Kandir			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	1.614.113.000,00	1.614.113.000,00	651.939.394,94
Cota-Parte ICMS	1.392.563.000,00	1.392.563.000,00	492.094.662,99
Cota-Parte IPVA	211.679.000,00	211.679.000,00	155.794.910,19
Cota-Parte IPI Exportação	9.871.000,00	9.871.000,00	4.049.820,73
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II + III	3.199.701.000,00	3.199.701.000,00	1.273.402.048,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.957.777,05	89.541.627,95	40.549.657,61	24.452.270,76	22.139.919,19
301 - ATENÇÃO BÁSICA	196.837.000,00	197.881.519,45	88.480.425,77	65.907.995,40	62.380.991,43
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	355.540.000,00	352.134.381,90	230.136.249,55	177.095.191,73	154.985.986,77
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	9.189,47	1.425,30	96,60
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.794.372,95	23.795.826,05	6.610.852,91	6.610.852,91	6.351.725,61
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	975.695,64	423.389,03	209.442,99	10.640,35
Total	664.109.150,00	664.109.150,00	346.209.764,34	274.177.179,09	245.669.360,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	346.209.764,34	274.177.179,09	245.669.360,03
Restos a pagar inscritos individualmente no exercício e sem disponibilidade financeira	N/A	N/A	N/A
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPs em Ex. Anter.	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00
Valor Aplicado em ASPS	346.209.764,34	274.177.179,09	245.669.360,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs x 15% (LC 141/2012)			191.010.307,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs x % (Lei Org. Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	155.199.457,00	83.166.871,75	54.659.052,69
Limite Não Cumprido	0,00	0,00	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPs * 100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012)	27,19	21,53	19,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.037.777,05	90.469.967,11	40.550.274,32	24.360.887,47	22.148.534,31
301 - ATENÇÃO BÁSICA	283.114.000,00	312.428.845,49	129.975.948,80	94.124.535,75	81.090.606,69
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	527.124.000,00	560.112.348,34	387.284.679,06	256.647.341,69	210.724.879,73
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	9.189,47	1.425,30	96,60
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.238.372,95	36.589.657,12	11.638.033,39	8.492.728,13	7.380.404,05
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	975.695,64	423.389,03	209.442,99	10.640,35
OUTRAS SUBFUNÇÕES (331 e 346)	53.846.000,00	56.206.358,34	50.960.303,70	17.901.162,99	14.363.873,08
Total	985.340.150,00	1.058.892.871,04	626.849.817,77	401.698.124,37	335.669.034,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-80
Exercício: 2021
Período de referência: 2 BIMESTRE
RREO - ANEXO XI (LC nº 141/2012 art.15)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (até o bimestre)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.508.497.000,00	1.508.497.000,00	788.695.152,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.214.000,00	520.214.000,00	337.110.964,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	181.438.000,00	181.438.000,00	83.729.852,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.888.000,00	74.888.000,00	40.853.569,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.976.000,00	572.976.000,00	250.621.914,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.000,00	3.647.000,00	1.141.531,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.508.000,00	2.508.000,00	1.190.263,90
Dívida Ativa dos Impostos	152.826.000,00	152.826.000,00	74.047.057,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	77.091.000,00	77.091.000,00	46.679.197,97
Cota-Parte FPM	77.023.000,00	77.023.000,00	46.668.197,79
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	10.999,35
Lei Complementar Nº 87/96 - Lei Kandir			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	1.614.113.000,00	1.614.113.000,00	929.421.624,92
Cota-Parte ICMS	1.392.563.000,00	1.392.563.000,00	748.748.252,74
Cota-Parte IPVA	211.679.000,00	211.679.000,00	174.696.568,66
Cota-Parte IPI Exportação	9.871.000,00	9.871.000,00	5.977.792,44
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II + III	3.199.701.000,00	3.199.701.000,00	1.764.795.973,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.957.777,05	89.640.661,68	53.003.857,53	38.306.140,83	35.130.829,99
301 - ATENÇÃO BÁSICA	196.837.000,00	199.353.519,45	103.542.176,58	101.250.422,17	96.314.469,20
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	355.540.000,00	350.123.348,18	269.944.903,25	246.120.796,26	225.546.879,94
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	9.244,47	6.489,17	1.547,40
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.794.372,95	23.795.826,05	10.033.920,44	10.033.920,44	9.760.499,75
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	965.695,64	503.414,57	366.427,83	33.551,81
Total	664.109.150,00	663.859.150,00	436.937.516,97	396.084.196,70	367.437.777,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	436.937.516,97	396.084.196,70	367.437.777,60
Restos a pagar inscritos individualmente no exercício e sem disponibilidade financeira	N/A	N/A	N/A
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPs em Ex. Anter.	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00
Valor Aplicado em ASPS	436.937.516,97	396.084.196,70	367.437.777,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs x 15% (LC 141/2012)			264.719.396,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs x % (Lei Org. Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	172.218.120,94	131.364.800,67	102.718.381,57
Limite Não Cumprido	0,00	0,00	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPs * 100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012)	24,76	22,44	20,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.037.777,05	90.569.000,83	53.021.571,10	38.314.755,96	35.139.445,11
301 - ATENÇÃO BÁSICA	283.114.000,00	311.717.944,62	180.540.166,44	148.917.929,24	137.353.330,93
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	527.124.000,00	563.928.608,65	452.177.814,53	371.326.485,04	330.340.675,77
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	9.244,47	6.489,17	1.547,40
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.238.372,95	35.889.657,12	16.116.806,50	13.356.434,21	12.474.507,62
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	965.695,64	503.414,57	366.427,83	33.551,81
OUTRAS SUBFUNÇÕES (331 e 346)	53.846.000,00	56.206.358,34	51.265.344,69	25.495.203,98	21.607.944,29
Total	985.340.150,00	1.058.897.202,20	753.624.162,40	597.789.695,42	537.301.002,87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-80
Exercício: 2021
Período de referência: 2 BIMESTRE
RREO - ANEXO XI (LC nº 141/2012 art.15)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (até o bimestre)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.508.497.000,00	1.508.497.000,00	1.011.423.498,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.214.000,00	520.214.000,00	383.291.245,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	181.438.000,00	181.438.000,00	110.072.738,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.888.000,00	74.888.000,00	58.689.579,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.976.000,00	572.976.000,00	347.514.157,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.000,00	3.647.000,00	1.736.790,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.508.000,00	2.508.000,00	2.545.690,51
Dívida Ativa dos Impostos	152.826.000,00	152.826.000,00	107.573.296,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	77.091.000,00	77.091.000,00	64.445.579,72
Cota-Parte FPM	77.023.000,00	77.023.000,00	64.433.969,72
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	11.609,71
Lei Complementar Nº 87/96 - Lei Kandir			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	1.614.113.000,00	1.614.113.000,00	1.239.619.143,13
Cota-Parte ICMS	1.392.563.000,00	1.392.563.000,00	1.040.552.983,19
Cota-Parte IPVA	211.679.000,00	211.679.000,00	191.171.821,76
Cota-Parte IPI Exportação	9.871.000,00	9.871.000,00	7.894.457,80
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II + III	3.199.701.000,00	3.199.701.000,00	2.315.488.220,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.957.777,05	89.621.044,98	63.166.956,66	54.289.600,91	50.824.954,34
301 - ATENÇÃO BÁSICA	196.837.000,00	200.923.519,45	137.736.249,49	135.868.600,96	130.326.988,80
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	355.540.000,00	350.123.348,18	269.944.903,25	246.120.796,26	207.946.351,77
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.099,00	9.244,47	6.489,17	1.547,40
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.794.372,95	23.795.826,05	10.033.920,44	10.033.920,44	9.760.499,75
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	960.000,00	965.695,64	497.351,80	497.351,80	223.371,21
Total	664.109.150,00	668.819.533,30	555.683.939,18	527.727.275,21	502.943.036,41

CP 24/21-DLC PA 22025/21 A CPL-DLC-03 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas Potenza Engenharia e Construção Ltda, Gestor Engenharia Ltda, Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda, Gimma Engenharia Ltda, Total Pav. Construção e Locação Eireli-ME e Schunk Terraplenagem e Transportes Eireli e a **INABILITAÇÃO** da empresa Cassa Verde Participação Ltda EPP, por não ter apresentado Certidão ou Atestado de desempenho anterior em seu nome e por irregularidades nas exigências das declarações dos itens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Julgamento de Proposta:

CP 14/21-DLC PA 2152/21 - A CPL-DLC.02, torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Contato Engenharia Ltda e 2º Lugar: Preserva Engenharia Ltda. Face à classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Contato Engenharia Ltda**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

Interposição de Recurso:

Chamada Pública 05/21-DLC PA 37762/20 - Tornamos público que a Cooperativa da Agricultura Familiar Marcelino Ramos Cocel-Ltda interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Julgamentos de Recursos:

PE 224/20-DLC PA 35374/2018

Recorrente: Vancel Transportadora Turística Eireli

Decisão: Dado Provimento

Sessão Pública - Abertura de Envelope:

CP 23/21-DLC PA 8034/20 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a **abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no **dia 13/10/21 às 09h**.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 182/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 554/2021-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, e 17 da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE à GIANNINA MARIA SALDARRIAGA REZZA**, dependente do ex-segurado falecido *Carlos Enrique Morales Rezza*, **a contar de 10 de agosto de 2021, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs. 555 e 556/2021-IPREF.

Guarulhos, 4 de outubro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 183/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 555/2021-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, e 17 da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE a CARLOS JOSÉ SALDARRIAGA REZZA**, dependente do ex-segurado falecido *Carlos Enrique Morales Rezza*, **a contar de 10 de agosto de 2021, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 554 e 556/2021-IPREF.

Guarulhos, 4 de outubro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 184/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 556/2021-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, e 17 da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE a SEBASTIAN HENRIQUE SALDARRIAGA REZZA**, dependente do ex-segurado falecido *Carlos Enrique Morales Rezza*, **a contar de 10 de agosto de 2021, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 554 e 555/2021-IPREF.

Guarulhos, 4 de outubro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 185/2021 – IPREF

EMENTA:

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 11 caput e inciso V da Lei Municipal 6.056/2005, determina as baixas dos Bens Patrimoniais em desuso e autoriza sua doação ao Departamento de Serviços Gerais/Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário - Guarulhos.

Parágrafo único - A determinação de baixa dos Patrimônios Públicos, relacionados na tabela abaixo, tem como base a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais lavrada em cinco de agosto de dois mil e vinte e um, nomeada pela Portaria nº 128/2020-IPREF, que concluiu que os bens relacionados estão em desuso para as atuais necessidades do Instituto.

Considerando a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, no Decreto Municipal nº 35.905 de 24 de maio de 2019 que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada as baixas nos Patrimônios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, dos bens conforme descrito no quadro abaixo:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
53	CADEIRA FIXA
98	CADEIRA GIRATORIA
241	MESA DE MADEIRA - P/MAQ.DE ESCREVER
257	MESA EM FORMICA - BRANCA - GAURU-MAQ
434	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
444	CADEIRA GIRATORIA - ARNO
446	PRATELEIRA DE MADEIRA PEQUENA - C/4 DIVISÕES
475	CADEIRA FIXA
488	MESA DE MADEIRA C/1 GAVETA
624	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
728	CADEIRA GIRATORIA - ESTOFADA - PRODIS
743	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
762	MESA P/MAQ. DE ESCREVER - IMPEL
766	MESA P/ MAQ.DE ESCREVER - IMPEL
770	MESA P/MAQ. DE ESCREVER - IMPEL
771	MESA P/ MAQ.DE ESCREVER - IMPEL
781	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 4KG - IMC
787	ARQUIVO DE CEREJA C/2 PORTAS - PRODIS
797	ARMARIO DE AÇO C/7 GAV.DESLIZANTES
812	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
814	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
815	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
819	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
876	CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECIAL
931	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
932	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
933	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
1047	MESA C/2 GAVETAS,REVESTIDA
1055	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - BANDEIRANTE
1075	BALCÃO BAIXO - EROFLEX
1093	POLTRONA BAIXA VISITA - EROFLEX
1118	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - EROFLEX
1135	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - EROFLEX
1150	CADEIRA FIXA SECRETARIA - EROFLEX
1162	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1168	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1173	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1174	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1175	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1184	POLTRONA BAIXA REUNIÃO - EROFLEX
1190	POLTRONA BAIXA REUNIÃO - EROFLEX
1362	CADEIRA FIXA - EROFLEX
1365	CADEIRA FIXA - EROFLEX
1368	CADEIRA TIPO CAIXA - EROFLEX
1490	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO - GUARUCHAMA
1532	LONGARINA COM MESA CENTRAL - EROFLEX
1549	MESA ESCRITORIO C/3 GAVETAS - TONY
1644	VENTILADOR PORTATIL - MALLORY
1650	VENTILADOR DE PAREDE - VENTISILVA
1652	VENTILADOR DE PAREDE - VENTISILVA
1660	GUIAS DE RUAS DE SÃO PAULO - MAPOGRAPH 2000
1661	GUIAS DE RUAS DE SÃO PAULO - MAPOGRAPH 2000

1763	ESTABILIZADOR - SMS
2022	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS
2216	MONITOR LCD 15" - LG
2277	SERVIDOR - PRETO - HP PROLIANT
2376	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2377	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2416	MONITOR LCD 15" - LG
2418	MONITOR LCD 15" - LG
2422	MONITOR LCD 15" - LG
2503	CADEIRA ESTOFADA FIXA AZUL - MOBILIARE
2592	SUORTE PARA CPU
2594	SUORTE PARA CPU
2610	PAINEL DIVISOR
2611	PAINEL DIVISOR
2612	PAINEL DIVISOR
2620	PAINEL DIVISOR
2621	PAINEL DIVISOR
2801	SINALIZADOR ENTRADA E SAÍDA
2802	SINALIZADOR ENTRADA E SAÍDA
2807	FORNO MICRONDAS 20 LITROS
2836	IMPRESSORA LASER BROTHER HL6182DW
2845	IMPRESSORA LASER BROTHER HL6182DW SERIAL Nº U63260L4N858835
2849	IMPRESSORA LASER BROTHER HL6182DW SERIAL Nº U63260L4N858858
2882	Estabilizador marca SMS Modelo bivolt
2896	Estabilizador marca SMS Modelo bivolt
2929	ALL IN ONE DELL 3,1 GHZ WIN 8.1 RAM: 4 GB HD : 500 GB SERIAL ERVICE:51MQJ82
53	CADEIRA FIXA
98	CADEIRA GIRATORIA
241	MESA DE MADEIRA - P/MAQ.DE ESCREVER
257	MESA EM FORMICA - BRANCA - GAURU-MAQ
434	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
444	CADEIRA GIRATORIA - ARNO
446	PRATELEIRA DE MADEIRA PEQUENA - C/4 DIVISÕES
475	CADEIRA FIXA
488	MESA DE MADEIRA C/1 GAVETA
624	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
728	CADEIRA GIRATORIA - ESTOFADA - PRODIS
743	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
762	MESA P/MAQ. DE ESCREVER - IMPEL
766	MESA P/ MAQ.DE ESCREVER - IMPEL
770	MESA P/MAQ. DE ESCREVER - IMPEL
771	MESA P/ MAQ.DE ESCREVER - IMPEL
781	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 4KG - IMC
787	ARQUIVO DE CEREJA C/2 PORTAS - PRODIS
797	ARMARIO DE AÇO C/7 GAV.DESLIZANTES
812	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
814	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
815	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
819	CADEIRA FIXA C/4 PES S/ BRAÇO - PRODIS
876	CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECIAL
931	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
932	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
933	REFLETOR DECALOR - MOD.LINEA QUARTOZO 800W
1047	MESA C/2 GAVETAS,REVESTIDA

Artigo 2º – Fica determinada à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais tomar as medidas necessárias para as respectivas baixas, bem como as devidas transferências ao Departamento de Serviços Gerais/Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário - Guarulhos.

Artigo 3º – Fica autorizada a doação dos bens à Prefeitura de Guarulhos.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de outubro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de setembro de 2021, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021-IPREF.- PA nº. 606/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de Softwares e Apps, (Aplicativos de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de processo de atualização cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao IPREF.

ABERTURA: 19/10/2021 às 10h00min.

O Edital completo e qualquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com ou ainda pelo telefone: (11) 2461-6366.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24210

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 089-DEAP, de 01/10/2021, **DESIGNA** a servidora **MÔNICA CRISTINA MINODA** (cód.24051), ocupante do cargo de Analista Legislativo, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretora Executiva de Administração de Pessoal, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor Anderson Luis de Almeida Paulino (cód.22911), no período de 04/10/2021 a 08/10/2021.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 24211

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2987, de 04/10/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 452, de 23/06/2021 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** no Cargo de Assessor Legislativo - NE-1, em Comissão, o servidor abaixo-relacionado:
- MILTON SOARES- (cód.25972) RG nº. 11.269.320-9.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 24212

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 032/2021-GGPEA, de 13/09/2021, **DESIGNA** novo Assessor Legislativo, abaixo indicado, para integrar os grupos temáticos instituídos pela Portaria nº 24.144, de 02/09/2021, da seguinte forma:

CTPP-SAÚDE

- Marcio Jose de Oliveira (cód. nº25961).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 24213

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- JULIANA DOMINGUES ZUCCHI HEMSI** (cód.22937), Agente Técnico Parlamentar-Área Economia, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 27/09/2021 – Proc. n.º 2877, de 28/09/2021;
- IDADALINA DE FATIMA FERREIRA REIS** (cód.22907), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - Proc. n.º 2744, de 17/09/2021;
- LADISLAU JOAO MASUTTI NETO** (cód.25861), Assessor Legislativo, em comissão, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2021 a 24/09/2021 - Proc. n.º 2.769, de 21/09/2021;
- PAULO CESAR MUNARETTI** (cód.23060), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 21/09/2021 e 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021 – Proc. n.º 2904, de 28/09/2021 e Proc. n.º 2907, de 28/09/2021;
- NICOLE LARISSA PEDROSO PINHEIRO SILVA** (cód.23975), Jornalista - Redator, de provimento efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 13/08/2021 a 08/02/2021 – Proc. n.º 2.554, de 01/09/2021;
- EDUARDO DA SILVA FLORES** (cód.23878), Analista de Tecnologia da Informação – Administração de Rede, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021 - Proc. n.º 2881, de 28/09/2021.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de outubro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

MÔNICA CRISTINA MINODA

Diretora Executiva de Administração de Pessoal Designada

ATO DA MESA Nº 354

De 01 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que persiste a situação instalada no exercício de 2020 em razão da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito, bem como que a vacinação tem se revelado de fundamental importância na proteção contra a infecção e redução das hospitalizações e mortes no país e no mundo;

CONSIDERANDO que a vacinação contribui para a preservação da saúde de servidores, agentes públicos, Vereadores e usuários em geral dos serviços do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 13.979/2020 e nº 14.035/2020;

CONSIDERANDO que o interesse público e da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial;

CONSIDERANDO que é preocupação desta Edilidade a preservação da saúde de servidores, agentes públicos, Vereadores, demais profissionais e do público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Para ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos de pessoas que nela trabalham e do público em geral deverá ser exibido comprovante de vacinação contra a COVID-19.

§ 1º. A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos uma dose, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes.

§ 2º. O ingresso de pessoas com contra-indicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização.

§ 3º. Para facilitar e agilizar o controle de acesso, os Gestores e os responsáveis pelos Gabinetes dos Senhores Vereadores deverão enviar para o Ambulatório Médico relação atualizada de todos os seus subordinados, com cópias dos comprovantes de vacinação ou do relatório médico. O Ambulatório Médico os analisará e encaminhará relação de servidores aptos para o Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos.

Art. 2º. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II – comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica.

Art. 3º. Caberá ao setor de administração predial a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste ato, como segue:

I – controlar a entrada do público nas dependências da Edilidade, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento oficial com foto;

II – manter o acesso às dependências da Edilidade livre de tumultos e aglomerações.

Parágrafo único. As pessoas que trabalham regularmente na Câmara Municipal de Guarulhos deverão apresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do primeiro ingresso em prédio da Edilidade, ficando dispensadas da apresentação nos ingressos subsequentes.

Art. 4º. A comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação do relatório médico serão exigidos somente aos maiores de 18 (dezoito) anos, salvo divulgação de protocolo em sentido contrário pelo Ministério da Saúde, observada a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos deverá sinalizar nas entradas da Edilidade que o ingresso está sujeito ao controle de que trata este ato.

Parágrafo único. Os setores administrativos responsáveis diligenciarão para que o controle de acesso se faça de forma ágil, evitando-se aglomerações.

Art. 6º. Os termos desta portaria não afastam a necessidade de observância das regras de segurança à saúde e dos protocolos de enfrentamento à Covid-19 estabelecidos.

Art. 7º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Processo nº 301/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 003/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Objeto: Adequação do contrato, que estabelece prestação de serviços de locação de equipamentos de natureza técnica para a Diretoria de Rádio e TV, à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD).

Empresa: RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.

Valor Mensal: inalterado.

Valor Global: inalterado.

Assinatura: 23/09/2021.

Vigência: a partir da assinatura.

Guarulhos, 30 de setembro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo Administrativo nº 1788/2021

Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial nº 06/2021

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, no curso do Pregão Presencial nº 06/2021 (Objeto: "contratação de serviços de confecção de pergaminhos personalizados, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital"), considerando a **adjudicação** do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº **1788/2021**, **comunica** a **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conforme o resultado final da licitação, em favor da empresa **ABC CALIGRAFIA PROFISSIONAL S/C LTDA-ME**, no valor total máximo estimado de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) para o contrato de 12 (doze) meses, sendo cada pergaminho no valor unitário de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).

Guarulhos, 27 de setembro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• **Centro** •
Rua Osvaldo Cruz, 77
Atendimento das 7h às 18h30.
Telefone: 2087-6810.

• **Bonsucesso** •
Rua Catarina Maria de Jesus, 708
Atendimento das 7h às 18h.
Telefone: 2436-2418.

• **Campo Santo (Vila Rio)** •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327
Atendimento 24 horas.
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:

funeraria.guarulhos.sp.gov.br

